



## **COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA – LEF**

### **Pauta de Julgamento do dia 05/02/2024 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO 01/2024**

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, Sr. André Ricardo Zancanaro, reuniram-se aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, os Auditores da Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Fronteirista, estando presentes os Auditores André Ricardo Zancanaro (presidente em exercício), Waldy João Henn, Itelvino Casanova, Claudemir José Londero, Lucio Rizzo, o procurador Fabio Luiz Simioni, e o secretário Agostinho Dalbello. Havendo quórum legal.

#### **1 - PROCESSO 01/2024 - Julgado**

##### **AUDITOR RELATOR: Lucio Rizzo**

**Campeonato Regional de Futebol de Campo Não Profissional  
Taça D'lamb Sports de Futebol 2024. Categoria sub 18 e Adulto**

Clube Recreativo Maravilha – CRM

##### **DENÚNCIA DA PROCURADORIA:**

Clube Recreativo Maravilha, conforme ofício 01/2024, enviado no dia 02 de janeiro de 2024, para a coordenação de competições da Liga Esportiva Fronteirista, através de seu presidente Itelvino Frandaloso, citando da decisão da diretoria que o clube não estaria participando do Campeonato Regional de Futebol Não Profissional, denominado Taça D'lamb Sports de Futebol nas Categorias sub 18 e adulto 2024, onde cita "*Neste momento de decisão tomada pela nova diretoria não participaremos do campeonato 2024, pela situação financeira do CRM e pelos altos custos envolvidos*". Esta entidade já tinha confirmado participação da competição pelo sistema égol e pago a taxa de inscrição no dia 23/11/2023, estando apta a participar da competição.

Agindo desta forma, responde a equipe Denunciada pelo previsto no artigo 204, inciso I, todos do CBJD.

##### **DECISÃO:**

Por unanimidade de votos, condenar a equipe denunciada a pena de multa pecuniária de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) baseados no artigo 204/CBJD, reduzindo a pena pela metade, por aplicação do artigo 182/CBJD, resultando a multa pecuniária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O não pagamento da multa acarretará nas participações da equipe em outras competições e ficará em dívida ativa com a Liga Esportiva Fronteirista-LEF.

---



ANDRE RICARDO ZANCANARO  
(PRESIDENTE)

ITELVINO CASANOVA

FABIO LUIZ SIMIONI

AGOSTINHO DALBELLO

WALDY JOÃO HENN  
(VICE PRESIDENTE)

CLAUDEMIR JOSÉ LONDERO

LÚCIO RIZZO